

Resolução nº 79/CONFEMA/2009, de 9 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº06, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 9 de junho de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição “**Título do Projeto**” – (Deliberação)

I. Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamanduás no Brasil Projeto: “**Educação para a Conservação: Capacitação da Comunidade Indígena Guarani Visando o Apoio para Conservação de Fauna da APA Capivari-Monos**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

II. Pro Rei- Associação Comunidade Projeto para Reintegração de Vidas Projeto: “**Reciclar e Reaproveitar**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

III. Pro Rei - Associação Comunidade Projeto para Reintegração de Vidas Projeto: “**Arte Ambiente**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

IV. Pro Brasil - Projeto: “**Preservando com Amor e Humor**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

V. Agência Ambiental Pick-upau Projeto: “**Darwin – Fauna**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

VI. Instituto Social Santa Lucia Projeto: “**TRASÓLEO -Trabalhadores Sociais do Óleo**” (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA